



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 1.992 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.662 de 20 de fevereiro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.630.000,00** (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

66 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013- Material de Consumo 300.000,00

68 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013- Outros Serv Terc Pessoa Jurídica 200.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 1.130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.630.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.1.90.92.00 - 04.122.0033.2.009 - Desp Exerc Anteriores 1.630.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.630.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal